

Cargo: PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS**Disciplina: OBJ/S01 - PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS**

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
20	CERTO	<p>Apostila sobre "Direitos Humanos": p. 14-15: 2.5 Convenção Europeia dos Direitos Humanos (...) A Convenção é feita para cumprir através do Tribunal Europeu de Direitos Humanos em Estrasburgo, França. Qualquer pessoa que afirme ser vítima de uma violação em qualquer um dos países da Comunidade Europeia que assinaram e ratificaram a Convenção poderá procurar ajuda no Tribunal Europeu. A pessoa deve primeiro ter esgotado todos os recursos no tribunal do seu país natal e ter apresentado um pedido no Tribunal Europeu de Direitos Humanos, em Estrasburgo.</p>	INDEFERIDO	-
30	ERRADO	<p>Não há previsão expressa da autoridade militar estadual, apenas das Forças Armadas. A interpretação que se faz é da alínea "h" do art. 7º CPPM, dispositivo que deve ser conjugado com os arts. 191 e 202 do Dec-Lei nº 667 c/c art. 144, § 1º, "d" CF/88 c/c arts. 2º e 6º CPPM.</p> <p>Vide Apostila sobre "Polícia Judiciária Militar": p. 05: 2.3 O Exercício da PJM pela Corporação Militar Estadual: A competência definida pelo art. 8º do CPPM é exercida pelas autoridades das Forças Armadas, conforme as suas respectivas jurisdições, pelo que se depreende das alíneas "a" e "h" do art. 7º do mencionado diploma legal. Não se fala em autoridades das Polícias ou Bombeiros Militares.</p> <p>Ocorre, entretanto, que essas Corporações, que tem sua missão delineada pela CF/1988 para a manutenção da ordem pública, possuem estrutura militar e dispõe também de uma Justiça Militar Estadual prevista constitucionalmente. Outrossim, os artigos 191 e 202 do Dec-Lei nº 667 são bastante explícitos a respeito. Dentro desse aspecto e considerando a conjunção do dispositivo constitucional (Art. 144, § 1º, alínea "d" da CF/1988, c/c os artigos 2º e 6º do CPPM, subentende-se, face à alínea "h" do art. 7º do mesmo diploma, como força, a Corporação Militar Estadual).</p>	INDEFERIDO	-

40	CERTO	<p>Código de Processo penal Militar: <i>Formação do inquérito</i> Art. 13. O encarregado do inquérito deverá, para a formação deste: Atribuição do seu encarregado a) tomar as medidas previstas no art. 12, se ainda não o tiverem sido; b) ouvir o ofendido; c) ouvir o indiciado; d) ouvir testemunhas (...)</p> <p>Apostila sobre “Polícia Judiciária Militar”: p. 27: 5.4 Atribuições do Encarregado do IPM: Se as medidas preliminares já mencionadas (art. 12 do CPPM) não tiverem sido adotadas antes do IPM, a autoridade judiciária militar delegada deverá fazê-las e exercer as atividades de investigação, bem como, na forma do art. 13 do CPPM, deverá: a) Ouvir o ofendido; b) Qualificar e interrogar o indiciado; c) Inquirir testemunhas; (...)</p> <p>A apostila detalha a questão de “ouvir” dentro do IPM, dizendo, por exemplo, que para o indiciado “ouvir” equivaleria a “interrogar e qualificar”. Porém, o próprio CPPM traz o verbo “ouvir” como correto, portanto a questão está correta e não merece retoque.</p>	INDEFERIDO	-
46	CERTO	<p>Apostila sobre “Polícia Judiciária Militar”: p. 60-61 Lei Complementar nº 105/2001.</p>	INDEFERIDO	-
76	CERTO	<p>Apostila sobre “Fundamentos da perícia de incêndio”: p. 11. 2.2 O seguro incêndio “O seguro incêndio é o ramo de seguro que indeniza o segurado por eventuais danos decorrentes da propagação do fogo e, geralmente, é comercializado na forma do que chamamos de plano de seguro compreensivo, conjugado ou multirrisco”.</p>	INDEFERIDO	-
85	CERTO	<p>Apostila sobre “Fundamentos da perícia de incêndio”: p. 28. 8.6 Fusão de materiais (...) 8.7 Fumaça e fuligem (...) 8.9 Vidros e janelas</p>	INDEFERIDO	-

		<p>8. VESTÍGIOS DE INCÊNDIO</p> <p>Um dos principais objetivos de uma investigação de incêndio é a identificação e análise dos vestígios de incêndio, que sempre estão presentes em ambientes sinistrados.</p> <p>(...)</p> <p>8.6 Fusão de materiais</p> <p>A fusão é a mudança física de um material em virtude da ação do calor. As fronteiras entre as fases sólida e líquida do material podem revelar vestígios importantes. Para incêndios que consomem todo o bem sinistrado, a presença de metais no ambiente pode ser de grande importância para o processo investigativo.</p> <p>O conhecimento das temperaturas de fusão de diversos materiais pode auxiliar na determinação do tempo de exposição ao calor, intensidade da queima e do calor liberado no incêndio.</p> <p>8.7 Fumaça e fuligem</p> <p>Combustíveis carbonizados geralmente formam fuligem em suas chamas, particularmente os derivados de petróleo e plásticos. O contato das chamas com paredes e tetos geralmente produz a deposição de fuligem.</p> <p>Uma vez que a fumaça e a fuligem tendem a se espalhar por todas as superfícies do ambiente incendiado, especialmente na presença de incandescência, não são elementos que auxiliam na localização do foco inicial.</p> <p>(...)</p> <p>8.9 Vidros e janelas</p> <p>O desenvolvimento dos incêndios comuns pode ser extremamente influenciado pela queima dos vidros. Fatores como aquecimento, contato direto com as chamas e forma de extinção podem influenciar sobremaneira as suas características de queima. O comportamento dos vidros nos incêndios envolve dois processos básicos: A fratura e a oxidação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <i>Fratura:</i> <input type="checkbox"/> Gradientes de temperatura de até 60°C podem produzir fissuras desde as bordas até a região central dos vidros; <input type="checkbox"/> Contato de chama em uma das faces pode produzir fissuras internas, ou precipitação de dentro da esquadria, especialmente para vidros pequenos; <input type="checkbox"/> Pequenas crateras ou ressaltos podem surgir devido ao processo de extinção; <input type="checkbox"/> Normalmente incêndios não provocam a quebra do vidro. <input type="checkbox"/> <i>Oxidação do vidro:</i> <input type="checkbox"/> Acontece em pequenos fragmentos de vidros, limpos, sujeitos à ação 		
--	--	---	--	--

		<p>intensa de calor, que sofreram colapso no princípio do incêndio, ou pelo contato direto com as chamas;</p> <p><input type="checkbox"/> Resíduos de combustão de hidrocarbonetos não indicam necessariamente o uso de agentes aceleradores de incêndio.</p> <p>Vale dizer que a existência de fumaça e fuligem é importante, pois evidencia a existência de fogo e eventual incêndio. Muito embora esses elementos dificultem a identificação do foco inicial do incêndio, é evidente a sua importância na investigação da existência de um incêndio. Assim, o gabarito da questão deve ser mantido.</p>		
90	CERTO	<p>Apostila sobre “Isolamento e preservação do local de crime e sinistro”: p. 08: 5. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS PADRÕES a) Primeiro policial – Verificar a existência da ocorrência; isolar o local do crime; (...) 6. LOCAL DE CRIME – OBSTÁCULOS À SUA PRESERVAÇÃO (...) Na prática, o primeiro policial que chegar ao local deve tomar as providências para que o local seja adequadamente preservado. A questão gerou dúvida ao tratar do procedimento PADRÃO e também exigir conhecimento sobre o que ocorre na PRÁTICA, citando as ações de isolamento e preservação do local do crime como ações distintas. Como a assertiva pode gerar dúvida quanto ao gabarito, é cabível a anulação da questão.</p>	DEFERIDO	ANULADA
100	CERTO	<p>Apostila sobre “Segurança Pública”: p. 21. 3.2 - Projetos Sociais do Corpo de Bombeiros 3.2.1 O Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano – CTDH O Centro de Treinamento e Desenvolvimento Humano – CTDH foi criado através do Decreto Nº 27.141, de 18 de Julho de 2003 publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE nº 136, 21 de julho de 2003</p> <p>Como o centro a que se refere a questão foi criado para coordenar projetos sociais, não sendo <i>a priori</i> criado como um projeto social, a questão gera dúvida quanto ao gabarito, merecendo anulação.</p>	DEFERIDO	ANULADA